



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, com vistas para contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para atender às necessidades dos pacientes das farmácias básicas e farmácia especializada municipal, tanto da Farmácia Central, quanto das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde, e das farmácias de urgência e emergência do SAMU e UPA, departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição parcelada dos produtos abaixo elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres, afim de serem dispensados, conforme protocolo pré-estabelecido.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E COMPOSIÇÃO DOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIA UNITARIO	QTDE	MEDIDA	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	10.000	UNIDADE	3.400,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	200.000	UNIDADE	150.000,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 10 MG COMPRIMIDO EFERVESCENTE	CAIXA 10 COMPRIMIDOS EFERVECENTES	R\$ 9,77	1.000	CAIXA	9.770,00
4	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	AMPOLA	R\$ 4,00	14.000	UNIDADE	56.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	30.000	UNIDADE	7.200,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML, AMPOLA	AMPOLA 5ML	R\$ 9,20	2.000	UNIDADE	18.400,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPORATO DE SÓDIO 250MG - COMPRIMIDO	REFERENCIA DEPAKENE	R\$ 1,10	16.000	UNIDADE	17.600,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPORATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO	REFERENCIA TECNICA: DEPAKENE	R\$ 1,91	55.000	UNIDADE	105.050,00
9	DEPAKENE 250MG/5 ML, FRASCO 100ML	ABBOTT, SOLICITAÇÃO JUDICIAL	R\$ 25,97	500	UNIDADE	12.985,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	REFERENCIA TECNICA: TORVAL CR 300MG, TORRENT	R\$ 1,05	2.500	UNIDADE	2.625,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	REFERENCIA TECNICA: TORVAL CR 500MG, TORRENT	R\$ 1,90	2.500	UNIDADE	4.750,00
12	ADENOSINA 6MG/ML, AMPOLA	AMPOLA 2ML	R\$ 16,77	400	UNIDADE	6.708,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,40	1.200	UNIDADE	7.680,00
14	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO MASTIGADO	R\$ 3,20	5.000	UNIDADE	16.000,00
15	ALBUMINA HUMANA 20% IV 50ML	FRASCO 50 ML	R\$ 308,98	80	UNIDADE	24.718,40
16	ALCAFTADINA 2,5 MG/ML - COLÍRIO - FRASCO 3 ML	REFERENCIA TECNICA: LASTACFT	R\$ 60,10	40	UNIDADE	2.404,00
17	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	5.000	UNIDADE	3.350,00
18	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	21.000	UNIDADE	16.170,00
19	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	600	UNIDADE	108,00
20	ALPRAZOLAM 0,5 MG -	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	450	UNIDADE	112,50



	COMPRIMIDO					
21	AMBROXOL 6MG/ML XPE AD 100ML	XAROPE ADULTO	R\$ 13,14	600	UNIDADE	7.884,00
22	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	GOTAS	R\$ 6,38	400	UNIDADE	2.552,00
23	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,99	100.000	UNIDADE	99.000,00
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA	AMPOLA 3 ML	R\$ 5,04	1.500	UNIDADE	7.560,00
25	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	300.000	UNIDADE	138.000,00
26	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	CAPSULA	R\$ 0,66	60.000	UNIDADE	39.600,00
27	AMOXICILINA 50MG/M L- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	AMOXICILINA 250MG LIQUIDA, FRASCO VIDRO AMBAR	R\$ 9,23	1.000	UNIDADE	9.230,00
28	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 9,14	24.000	UNIDADE	219.360,00
29	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML - PÓ SUSP. ORAL - FRASCO 75 M	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5 MG SUSP	R\$ 34,24	600	UNIDADE	20.544,00
30	CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 20MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	REFERENCIA TECNICA: PRESS PLUS 20+5	R\$ 2,83	720	UNIDADE	2.037,60
31	ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	350.000	UNIDADE	80.500,00
32	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	150.000	UNIDADE	16.500,00
33	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - AMPOLA	AMPOLA	R\$ 6,32	1.000	UNIDADE	6.320,00
34	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML	FRASCO DE 600 MG CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO ORAL E SERINGA NA MESMA EMBALAGEM	R\$ 16,75	800	UNIDADE	13.400,00
35	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 2,05	12.000	UNIDADE	24.600,00
36	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	10.000	UNIDADE	4.100,00
37	BENFOTIAMINA 150 MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,77	3.000	UNIDADE	17.310,00
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI-PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	R\$ 11,96	4.000	UNIDADE	47.840,00
39	ALOGLIPTINA BENZOATO 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 15,24	600	UNIDADE	9.144,00
40	ALOGLIPTINA BENZOATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 7,07	600	UNIDADE	4.242,00
41	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG + 5 MG -AMP	1 AMPOLA - INJETÁVEL	R\$ 11,77	2.200	UNIDADE	25.894,00
42	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,15	6.000	UNIDADE	6.900,00
43	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 2,04	2.100	UNIDADE	4.284,00
44	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 3,92	3.000	UNIDADE	11.760,00
45	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 5,27	21.000	UNIDADE	110.670,00
46	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	R\$ 4,41	12.000	UNIDADE	52.920,00



47	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	60.000	UNIDADE	9.000,00
48	CARBAMAZEPINA 2% SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	FRASCO 100 ML	R\$ 17,22	400	UNIDADE	6.888,00
49	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,71	200.000	UNIDADE	142.000,00
50	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,04	36.000	UNIDADE	37.440,00
51	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,84	60.000	UNIDADE	110.400,00
52	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	36.000	UNIDADE	16.200,00
53	CARVÃO ATIVADO EM PÓ, POTE	200-250 GRAMAS	R\$ 75,33	10	UNIDADE	753,30
54	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	21.000	UNIDADE	6.090,00
55	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,39	60.000	UNIDADE	23.400,00
56	CEFALEXINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	PO PARA SUSPENSÃO	R\$ 15,07	500	UNIDADE	7.535,00
57	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,16	36.000	UNIDADE	41.760,00
58	CEFTRIAXONA 1G - VIA INTRAMUSCULAR	PÓ PARA SOUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 8,08	1.200	UNIDADE	9.696,00
59	CEFTRIAXONA 1G - VIA ENDOVENOSO	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 5,58	10.000	UNIDADE	55.800,00
60	CETOTIFENO 0,25MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	COLIRO	R\$ 30,42	20	UNIDADE	608,40
61	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	3.000	UNIDADE	2.400,00
62	CILOSTAZOL 50MG -COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	1.200	UNIDADE	756,00
63	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA	AMPOLA 2 ML	R\$ 3,00	3.000	UNIDADE	9.000,00
64	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	240	UNIDADE	184,80
65	CIPROFLOXACINO 400MG EV, BOLSA COM 200 ML	CIPROFLOXACINO 2MG/ML,	R\$ 66,30	300	UNIDADE	19.890,00
66	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,05	18.000	UNIDADE	18.900,00
67	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,15	80.000	UNIDADE	172.000,00
68	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG CÁPSULA	CAPSULA	R\$ 7,78	6.000	UNIDADE	46.680,00
69	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 4,85	7.000	UNIDADE	33.950,00
70	CLINDAMICINA 600 MG 4 ML AMPOLA	CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA 4ML	R\$ 9,13	1.500	UNIDADE	13.695,00
71	CLOMIPRAMINA 75 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 5,39	3.000	UNIDADE	16.170,00
72	CLONAZEPAM - 0,5MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	60.000	UNIDADE	9.600,00
73	CLONAZEPAM - 2MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	120.000	UNIDADE	67.200,00
74	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML.	FRASCO 20 ML	R\$ 6,11	1.600	UNIDADE	9.776,00
75	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	300	UNIDADE	162,00
76	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,38	2.100	UNIDADE	2.898,00
77	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	10.000	UNIDADE	8.500,00
78	CLORPROMAZINA 100MG -	COMPRIMIDO	R\$ 2,11	60.000	UNIDADE	126.600,00



	COMPRIMIDO					
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	R\$ 7,38	400	UNIDADE	2.952,00
80	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 + 0,01 G/G - POMADA	BISNAGA C/ 30 G	R\$ 19,16	600	UNIDADE	11.496,00
81	COLAGENASE 0,6 UG POMADA	BISNAGA C/ 30 G	R\$ 21,25	600	UNIDADE	12.750,00
82	COLECALCIFEROL (VITAMINA D 3) 200 UI	GOTAS, FRASCO 30ML	R\$ 8,79	2.000	UNIDADE	17.580,00
83	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	R\$ 4,42	500	UNIDADE	2.210,00
84	DESVENLAFAXINA SUCCINATO MONOIDRATADO 100 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 4,44	1.500	UNIDADE	6.660,00
85	DEXAMETASONA 1%/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 10 G	CREME DERMATOLOGICO	R\$ 4,88	1.000	UNIDADE	4.880,00
86	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,04	10.000	UNIDADE	10.400,00
87	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/2,5ML - FRASCO	AMPOLA 4MG/ML INJETAVEL, COM 2,5 ML	R\$ 4,44	10.000	UNIDADE	44.400,00
88	NEOMICINA 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML - SOLUÇÃO OCULAR / COLIRIO - FRASCO 5 ML	COLIRIO	R\$ 16,25	150	UNIDADE	2.437,50
89	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRASCO 100 ML	R\$ 5,13	900	UNIDADE	4.617,00
90	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,97	10.000	UNIDADE	9.700,00
91	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	60.000	UNIDADE	32.400,00
92	DIAZEPAN 5MG/ML - 2ML - AMPOLA	AMPOLA 2ML	R\$ 2,71	1.000	UNIDADE	2.710,00
93	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA 3 ML	R\$ 2,70	10.000	UNIDADE	27.000,00
94	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	3.000	UNIDADE	1.350,00
95	PROXIMETACAINA 0,5%, FRASCO 5 ML, COLIRIO	REFERENCIA TECNICA: ANESTALCON	R\$ 20,17	100	UNIDADE	2.017,00
96	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE , AMPOLA 10ML	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML. REFERENCIA TECNICA DRAMIM B6	R\$ 18,48	5.000	UNIDADE	92.400,00
97	HESPERIDINA + DIOSMINA 450 MG + 50	COMPRIMIDO	R\$ 2,44	36.000	UNIDADE	87.840,00
98	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	250.000	UNIDADE	85.000,00
99	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	R\$ 1,92	40.000	UNIDADE	76.800,00
100	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS - FRASCO 10 ML	GOTAS	R\$ 4,53	7.000	UNIDADE	31.710,00
101	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML - AMPOLA	AMPOLA	R\$ 11,00	1.000	UNIDADE	11.000,00
102	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	R\$ 7,30	1.000	UNIDADE	7.300,00
103	DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,87	40.000	UNIDADE	74.800,00
104	EMPAGLIFLOZINA 10 MG -	COMPRIMIDO	R\$ 10,71	600	UNIDADE	6.426,00



	COMPRIMIDO REVESTIDO					
105	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	200.000	UNIDADE	46.000,00
106	ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	120.000	UNIDADE	19.200,00
107	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML	SERINGA PREENCHIDA	R\$ 29,86	900	UNIDADE	26.874,00
108	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	SERINGA PREENCHIDA	R\$ 26,21	300	UNIDADE	7.863,00
109	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	R\$ 2,45	3.000	UNIDADE	7.350,00
110	DIPIRONA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ 5ML	AMPOLA 5 ML	R\$ 4,61	9.000	UNIDADE	41.490,00
111	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA 1ML	R\$ 2,81	1.500	UNIDADE	4.215,00
112	ESOMEPAZOL MAGNÉSIO 40 MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,05	900	UNIDADE	3.645,00
113	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	120.000	UNIDADE	68.400,00
114	ETILEFRINA 10 MG/ML INJE	AMPOLA 1 ML	R\$ 7,87	200	UNIDADE	1.574,00
115	ETOMIDATO 20MG/10ML INJETÁVEL - AMPOLA	AMPOLA 10ML	R\$ 19,97	600	UNIDADE	11.982,00
116	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	R\$ 3,28	1.000	UNIDADE	3.280,00
117	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	30.000	UNIDADE	9.900,00
118	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	40.000	UNIDADE	20.400,00
119	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA	AMPOLA 2 ML = 200MG	R\$ 6,78	200	UNIDADE	1.356,00
120	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA COM 10ML	R\$ 6,26	3.000	UNIDADE	18.780,00
121	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	30.000	UNIDADE	24.300,00
122	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	VITAMINA K	R\$ 2,10	900	UNIDADE	1.890,00
123	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	CAPSULA	R\$ 1,15	7.000	UNIDADE	8.050,00
124	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	R\$ 8,97	300	UNIDADE	2.691,00
125	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULA	CAPSULA	R\$ 1,61	150.000	UNIDADE	241.500,00
126	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, NO MINIMO 130ML	ENEMA 130 ML	R\$ 14,46	200	UNIDADE	2.892,00
127	FUROSEMIDA 20MG/2ML - AMPOLA	AMPOLA	R\$ 2,87	6.000	UNIDADE	17.220,00
128	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	110.000	UNIDADE	31.900,00
129	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	R\$ 1,84	400	UNIDADE	736,00
130	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	165.000	UNIDADE	19.800,00
131	GLICERINA 12% 500ML	ENEMA SISTEMA FECHADO	R\$ 15,84	600	UNIDADE	9.504,00
132	GLICLAZIDA 30 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	45.000	UNIDADE	28.350,00
133	GLICLAZIDA 60 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	20.000	UNIDADE	16.400,00
134	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	R\$ 9,87	600	UNIDADE	5.922,00
135	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5+1,2	SACHE COM PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	R\$ 7,73	6.000	UNIDADE	46.380,00



	G					
136	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	26.000	UNIDADE	7.280,00
137	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	30.000	UNIDADE	9.600,00
138	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA	AMPOLA 1 ML	R\$ 3,20	600	UNIDADE	1.920,00
139	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	AMPOLA	R\$ 9,70	800	UNIDADE	7.760,00
140	HEPARINA 5.000 UI, 5 ML FRASCO	AMPOLA	R\$ 22,27	400	UNIDADE	8.908,00
141	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	COLIRO 10ML	R\$ 49,28	200	UNIDADE	9.856,00
142	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1ML	R\$ 7,83	600	UNIDADE	4.698,00
143	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	550.000	UNIDADE	66.000,00
144	HIDROCORTISONA 500 MG - FRASCO- AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 12,17	4.000	UNIDADE	48.680,00
145	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FRASCO	R\$ 6,33	800	UNIDADE	5.064,00
146	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS - FRASCO 30 ML	FRASCO	R\$ 2,71	2.000	UNIDADE	5.420,00
147	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	100.000	UNIDADE	57.000,00
148	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML 3 ML	COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL	R\$ 235,05	100	CAIXA	23.505,00
149	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA	CANETA 3ML	R\$ 66,66	400	UNIDADE	26.664,00
150	INSULINA LISPRO MIX 25, CANETA	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO - INSULINA HUMALOG MIX 25, CANETA	R\$ 69,12	100	UNIDADE	6.912,00
151	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 ML COM CANETA - UNIDADE	COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL	R\$ 66,02	200	UNIDADE	13.204,00
152	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML- SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML FRASCO	FRASCO	R\$ 2,73	400	UNIDADE	1.092,00
153	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	2.100	UNIDADE	1.785,00
154	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	9.000	UNIDADE	6.030,00
155	IVABRADINA 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,07	3.000	UNIDADE	9.210,00
156	IVERMECTINA 6MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,99	5.000	UNIDADE	4.950,00
157	LACTULOSE 667 MG/ML	XAROPE - FRASCO 120 ML	R\$ 12,31	2.000	UNIDADE	24.620,00
158	LAMITOR 100MG - LAMOTRIGINA - COMPRIMIDO	DECISÃO JUDICIAL	R\$ 3,20	1.080	UNIDADE	3.456,00
159	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG	LEVODOPA+BENSERAZIDA HBS 100/25MG CAPSULA	R\$ 3,17	2.100	UNIDADE	6.657,00
160	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 4,15	50.000	UNIDADE	207.500,00
161	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA	COMPRIMIDO	R\$ 1,34	12.000	UNIDADE	16.080,00



	250MG - COMPRIMIDO					
162	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,49	15.000	UNIDADE	22.350,00
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	90.000	UNIDADE	51.300,00
164	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	210.000	UNIDADE	96.600,00
165	SYNTHROID 75MCG - COMPRIMIDO	MANDADO DE SEGURANÇA	R\$ 1,96	600	UNIDADE	1.176,00
166	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO 20ML	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	R\$ 18,78	5.000	UNIDADE	93.900,00
167	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO 20ML	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	R\$ 35,33	1.000	UNIDADE	35.330,00
168	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/G - GELÉIA	BISNAGA C/ 30 G	R\$ 24,76	1.200	CAIXA	29.712,00
169	LISINOPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 13,61	900	UNIDADE	12.249,00
170	LORATADINA 1MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	COMPRIMIDO	R\$ 12,59	2.000	UNIDADE	25.180,00
171	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	36.000	UNIDADE	6.840,00
172	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	900.000	UNIDADE	153.000,00
173	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA 10ML	R\$ 9,61	600	UNIDADE	5.766,00
174	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	150.000	UNIDADE	63.000,00
175	METFORMINA 850MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	320.000	UNIDADE	233.600,00
176	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,30	20.000	UNIDADE	26.000,00
177	METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,62	50.000	UNIDADE	81.000,00
178	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,83	50.000	UNIDADE	41.500,00
179	METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,16	60.000	UNIDADE	69.600,00
180	METOPROLOL (TARTARATO) 5 MG/5 ML - AMPOLA	AMPOLA	R\$ 20,61	600	UNIDADE	12.366,00
181	METRONIDAZOL 100 MG/G - GELEIA VAGINAL - BISNAGA 50 G	TUBO	R\$ 8,23	300	UNIDADE	2.469,00
182	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	12.000	UNIDADE	4.920,00
183	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSAS 100ML	R\$ 14,90	600	UNIDADE	8.940,00
184	CELLCEPT 500 MG - COMPRIMIDO	MANDADO DE SEGURANÇA -	R\$ 22,50	4.200	UNIDADE	94.500,00



		MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO				
185	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28 GRAMAS	CREME DERMATOTOLÓGICO	R\$ 5,22	1.200	UNIDADE	6.264,00
186	MICONAZOL 20 MG/G- CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G	CREME VAGINAL 80G	R\$ 9,08	900	UNIDADE	8.172,00
187	MIDAZOLAN 50 MG/ 10ML AMPOLA	AMPOLA 10 ML	R\$ 6,91	4.000	UNIDADE	27.640,00
188	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML - AMPOLA	AMPOLA 3 ML	R\$ 3,43	400	UNIDADE	1.372,00
189	MIKANIA GLOMERADA - XAROPE GUACO	60MG/ML - MEDICAMENTO FITOTERAPICO - 100ML.	R\$ 13,55	2.000	UNIDADE	27.100,00
190	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	R\$ 1,28	1.800	UNIDADE	2.304,00
191	MIRTAZAPINA 45 MG - COMPRIMIDOS ORODISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	R\$ 2,97	900	UNIDADE	2.673,00
192	SULFATO DE MORFINA - 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	R\$ 4,52	1.000	UNIDADE	4.520,00
193	LUTEINA 10MG+ZEAXANTINA 2MG+VITAMINA C,+VITAMINA E+ZINCO E COBRE	CÁPSULAS.	R\$ 4,30	1.200	UNIDADE	5.160,00
194	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	900	UNIDADE	540,00
195	NISTATINA 25.000 U.I./G CR VAG CT BG AL X 60 G + APLIC	CREME VAGINAL	R\$ 8,86	600	UNIDADE	5.316,00
196	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLAS 10ML AMPOLA	AMPOLA 10 ML	R\$ 54,38	300	UNIDADE	16.314,00
197	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG, INJETÁVEL,	AMPOLA 2 ML	R\$ 28,27	200	UNIDADE	5.654,00
198	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA 4 ML	R\$ 4,69	600	UNIDADE	2.814,00
199	ÓLEO MINERAL - FRASCO100ML	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	R\$ 4,89	2.600	UNIDADE	12.714,00
200	OLMESARTANA + ANLODIPINO 40+5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,32	600	UNIDADE	1.392,00
201	OLMESARTANA 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	900	UNIDADE	1.080,00
202	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPSULA	R\$ 0,40	180.000	UNIDADE	72.000,00
203	OMEPRAZOL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	AMPOLA	R\$ 11,73	3.000	UNIDADE	35.190,00
204	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	R\$ 1,38	20.000	UNIDADE	27.600,00
205	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4ML.	R\$ 4,85	20.000	UNIDADE	97.000,00
206	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	9.000	UNIDADE	11.070,00
207	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,64	5.600	UNIDADE	14.784,00
208	TRILEPTAL LIQUIDO - OXCARBAMAZEPINA - 60MG/ML	JUDICIAL	R\$ 89,57	210	UNIDADE	18.809,70
209	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,63	4.800	UNIDADE	7.824,00
210	PARACETAMOL 200MG/ML- SOLUÇÃO ORAL / GOTAS - FRASCO 15 ML	FRASCO 15ML	R\$ 3,72	1.200	UNIDADE	4.464,00
211	PARACETAMOL 500MG -	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	70.000	UNIDADE	19.600,00



	COMPRIMIDO					
212	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	72.000	UNIDADE	42.480,00
213	PERMETRINA 50MG/ML - LOÇÃO CREMOSA - FRASCO 60 ML	PERMETRINA 5%	R\$ 13,27	500	UNIDADE	6.635,00
214	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15 MG	COMPRIMIDO	R\$ 6,58	1.500	UNIDADE	9.870,00
215	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G+500MG , AMPOLA	AMPOLA	R\$ 29,63	1.600	UNIDADE	47.408,00
216	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	FRASCO	R\$ 14,12	1.200	UNIDADE	16.944,00
217	PREDNISONA 20MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,62	30.000	UNIDADE	18.600,00
218	PREDNISONA 5MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	25.000	UNIDADE	6.500,00
219	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	50.000	UNIDADE	13.500,00
220	PROMETAZINA 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	R\$ 5,63	3.000	UNIDADE	16.890,00
221	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,93	6.000	UNIDADE	11.580,00
222	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,63	5.000	UNIDADE	8.150,00
223	PROPOFOL 10MG/ML INJ, AMPOLA 10ML	AMPOLA 10ML	R\$ 17,00	600	UNIDADE	10.200,00
224	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	90.000	UNIDADE	9.000,00
225	PROTETOR SOLAR NIVEA SUN PROTECT & HIDRATA OU NEUTROGENA SUN FRESH	FATOR 50-60, 200 ML, O PROTETOR SOLAR SERÁ USADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E TEM INDICAÇÃO DERMATOTOLÓGICA	R\$ 72,00	1.000	UNIDADE	72.000,00
226	PROTETOR SOLAR FACIAL GEL CREME TOQUE SECO FPS 70	PROTETOR SOLAR FACIAL, COM PROTEÇÃO UVA/UVB (ANTHELIOS AIRLICUM GEL CREME OU MINESOL OIL CONTROL GEL CREME, CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO PARA USO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE QUE POSSUEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS)	R\$ 132,98	200	UNIDADE	26.596,00
227	PROTETOR SOLAR BLOCSKIN FACIAL, FATOR 40	FATOR 40, CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE POSSUEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	R\$ 129,08	100	UNIDADE	12.908,00
228	PRUCALOPRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 18,00	1.200	UNIDADE	21.600,00
229	RONCURONIO 10MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	R\$ 26,54	600	UNIDADE	15.924,00
230	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHÊ 27,9G	AMPOLA	R\$ 1,53	2.000	UNIDADE	3.060,00
231	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/200 DOSES	FRASSCO	R\$ 20,85	7.000	UNIDADE	145.950,00



232	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,69	180.000	UNIDADE	124.200,00
233	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRASCO 15 ML	R\$ 6,12	600	UNIDADE	3.672,00
234	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	400.000	UNIDADE	104.000,00
235	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G- CREME - BISNAGA 50 G	BISNAGA	R\$ 12,22	2.000	UNIDADE	24.440,00
236	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400+80MG - COMPRIMIDO		R\$ 0,28	15.000	UNIDADE	4.200,00
237	SULFATO FERROSO - 25MG/ML	GOTAS - SOLUÇÃO ORAL, 30ML. C/SABOR.	R\$ 4,60	400	UNIDADE	1.840,00
238	SULFATO FERROSO 40MG- COMPRIMIDO	40MG DE FERRO ELEMENTAR	R\$ 0,14	60.000	UNIDADE	8.400,00
239	COLÁGENO 40 MG - COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II, EM CAPSULA	COLAGENO TIPO II	R\$ 6,82	1.500	UNIDADE	10.230,00
240	LUTEINA 10MG+ZEAXANTINA 2MG+VITAMINA C,+VITAMINA E+ZINCO E COBRE	AMPOLA	R\$ 8,24	3.000	UNIDADE	24.720,00
241	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO 100 MG - FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	R\$ 28,84	900	UNIDADE	25.956,00
242	TELMISARTANA 40 MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,47	900	UNIDADE	4.023,00
243	TENOXICAM 40MG SEM DILUENTE	FASCO AMPOLA	R\$ 16,45	6.000	UNIDADE	98.700,00
244	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLA	ML	R\$ 88,00	800	UNIDADE	70.400,00
245	TIMOLOL 0,5%- SOLUÇÃO OCULAR / COLÍRIO - FRASCO 5 ML	FRASCO	R\$ 7,83	400	UNIDADE	3.132,00
246	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG	DRÁGEA	R\$ 2,60	600	UNIDADE	1.560,00
247	TIZANIDINA CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,92	2.500	UNIDADE	4.800,00
248	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	AMPOLA	R\$ 5,02	3.000	UNIDADE	15.060,00
249	TRAMADOL 100MG/ML 2 ML, AMPOLA	AMPOLA	R\$ 3,14	7.000	UNIDADE	21.980,00
250	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG LIB CONTROLADA	COMPRIMIDO	R\$ 4,97	900	UNIDADE	4.473,00
251	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,63	3.000	UNIDADE	4.890,00
252	TRIMEBUTINA 200 MG	CÁPSULA	R\$ 2,52	7.000	UNIDADE	17.640,00
253	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,27	2.100	UNIDADE	2.667,00
254	VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,52	2.100	UNIDADE	3.192,00
255	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG LIB CONTROLADA	COMPRIMIDO	R\$ 2,54	3.000	UNIDADE	7.620,00
256	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,38	600	UNIDADE	2.028,00
257	COMPLEXO B INJETAVEL	B5, B3, B6, B2, B1 - AMPOLA 2 ML	R\$ 3,48	15.000	UNIDADE	52.200,00
258	PROXIMETACAINA 0,5% , COLIRIO 5ML	COLIRIO ANESTALCON 0,5%	R\$ 24,09	100	UNIDADE	2.409,00

4 - DA JUSFICATIVA DA METODOLOGIA E COMPOSIÇÃO DE PREÇO

4.1 – A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CERES/GO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE



ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo assim a pesquisa foi realizada por meio de pesquisa direta com fornecedores locais favorecendo fomento da economia local.

5 - CUSTO ESTIMADO TOTAL

5.1 - O custo estimado total da presente contratação é de:

R\$ 7.250.541,20 (Sete milhões e duzentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e hum reais e vinte centavos)

5.2 – A metodologia adotada para obtenção do valor estimado deste termo está em conformidade com o Decreto Municipal nº 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021. Para tal sistema de cotações públicas contratada pelo município.

6 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 – O objeto deverá ser prestado a partir da assinatura do contrato, e/ou emissão da ordem de entrega.

6.2 - A Secretaria da Saúde designará um responsável para o acompanhamento da entrega do objeto da presente aquisição.

6.3 – O local de prestação de serviço deverá ser dentro dos limites geográficos do município de Ceres – Go.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O processo de julgamento das propostas terá como critério o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, desde que atendidas às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos produtos e da emissão de Autorização de Fornecimento pela secretaria requisitante.

8.2 - A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência e N.º do Contrato; o valor do IR retido na fonte conforme a IN 1234/2012; além do lote, validade e indústria dos materiais.

8.3 - O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da(s) Empresa(s) Vencedora(s), ficando ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

8.4 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ceres por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

9 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta aquisição deverá ser entregue na SECRETARIA DE SAÚDE DE CERES, Departamento de Farmácia, situada a Praça Cívica Centro, Ceres-go, CEP 74.300-000, das 8-11 e 13-17 horas.

9.1.1 – O prazo máximo do para entrega dos serviços será de 15 dias

9.1.2 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com a especificação. E depois definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação;

9.1.3 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído por um em conformidade ao material que a empresa venceu, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus a prefeitura municipal de Ceres, no prazo máximo de 15 dias

9.1.4 - Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

9.1.5 – Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo estabelecido pelo prazo de entrega, contado a partir da Ordem de Serviço, somente podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

9.2 - Nos termos da lei de Licitações e Contratos, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

9.3 - Observado o disposto na lei de Licitações e Contratos a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ceres.



9.4 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

9.5 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

9.6 - Por ocasião da entrega dos serviços, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

9.7 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

9.8 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - FONTE DE RECURSO

10.1 - As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos, consignados na dotação orçamentária

Manutenção da Assistência Farmacêutica – PAF/ ICDM (Material de Consumo) -06.0601.10.303.0045.2355. 339030 (107 e 131)

Manutenção do CAPS (Material de Consumo) - 06.0601.10.302.0018.2341.339030 (107 e 131)

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Material de Consumo) - 06.0601.10.302.0045.2344.339030 (102)

Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (Material de Consumo) 06.0601.10.302.0210.2097.339030 (107 e 131)

Manutenção da Atenção Básica – PAB (Material de Consumo) 06.0601.10.301.0040.2330.339030 (107)

Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC (Material de Consumo) – 06.0601.10.302.0045.2351.339030 (107 e 131)

Manutenção de Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (Material de Consumo) - 06.0601.10.302.0210.2116.339030 (107 e 131)

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Cumprir fielmente as condições constantes neste Termo de referência.

11.2 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Edital.

11.3 - Caso os materiais a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

11.4 - Fica ainda ajustado entre as partes:

11.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos até que vier causar à Secretaria Municipal de Saúde ou terceiros, tendo como agente o CONTRATADO, na pessoa de prepostos ou estranhos;

11.6 - Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência dos materiais.

11.7 - O licitante se compromete a fornecer os serviços de boa qualidade com garantia expressa nos itens ofertados pelo contratado, mediante contrato assinado.

11.8 - Caso sejam constatadas inconformidades de algum item ao especificado no pedido, a CONTRATADA deverá substituição do item que apresentou inconformidade com o pedido, sem o ressarcimento à Vencedor-Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito ou verbal feito pela representante responsável da contratante e mantido o preço inicialmente contratado.

11.9 - Não será aceito nenhum item com divergências do citado por menor que seja

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

12.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

12.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

12.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

13 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

13.1 - O responsável pelo recebimento do objeto será:

Nome: Adda Caetana da Silva Criz

Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: caf@ceres.go.gov.br



Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-GO

Tel.: (62) 3307-2095

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado será exercido por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina a Legislação.

14.2 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

14.3 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

15.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.2 - Advertência por escrito;

15.3 - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

15.4 - Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

15.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.6 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.7 - Advertência por escrito;

15.8 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

15.9 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

15.10 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ceres e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ceres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.11 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.11.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.11.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.11.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.11.4 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.11.5 - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.11.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ceres.

16 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação.



16.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - MEDIDA ACAUTELADORA

17.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos;

19.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

19.3 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

19.4- Constituirá documento de autorização para o início da execução do objeto, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

20 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres-Go, 18 de março de 2025.

Adda Caetana da Silva Cruz
Gestora de Contrato de Materiais Hospitalares e Medicamentos